



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

- 1 – As portagens na A22 – Via do Infante foram introduzidas pelo Governo socialista, liderado pelo Engº José Sócrates.
- 2 – O Partido Socialista, liderado pelo Dr. António Costa, e atual Primeiro-Ministro, comprometeu-se com a redução imediata do valor destas portagens.
- 3 – PCP, BE e PEV sempre defenderam a abolição destas portagens.
- 4 – Não obstante o acima referido, foi anunciado o aumento das portagens nesta via, no troço Tavira – Monte Gordo.
- 5 – O referido aumento será, de acordo com o anunciado, de 5 cêntimos para os veículos de classe 4.
- 6 – Estamos, assim, não perante uma redução nem, muito menos, perante a abolição das portagens na A22 – Via do Infante, conforme compromisso assumido pelos partidos que apoiam o actual Governo. Estamos, antes, perante a quebra desse compromisso.
- 7 – O CDS-PP entende ser necessário um cabal esclarecimento das verdadeiras intenções do Governo relativamente às portagens na A22 – Via do Infante.
- 8 – O Parlamento encontra-se em fase de discussão do Orçamento de Estado para 2016.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1 – Porque motivo foram aumentadas as portagens na A22 – Via do Infante, no troço Tavira - Monte Gordo?**

**2 – Porque motivo esse aumento incide nos veículos de classe 4?**

**3 – Porque motivo quebrou o Governo o compromisso eleitoral da redução imediata das portagens na A22 – Via do Infante?**

**4 – Equaciona V. Exa. a hipótese de reconsiderar esta decisão e de reduzir ou abolir as portagens nesta via, porquanto esta decisão deveria ser tomada em sede de Orçamento de Estado para 2016, sob pena de não poder entrar em vigor durante o próximo ano?**

Palácio de São Bento, terça-feira, 1 de Março de 2016

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)